



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br  
**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 272, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e dá outras providências.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

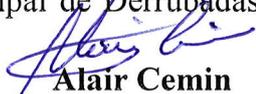
**C O N C E D E**

Ao Servidor Público Municipal, **ANDRE REIMAR BORNHOLDT**, motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de janeiro de 2022, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 10 de julho de 2017 a 09 de julho de 2020, totalizando 10% (dez por cento) de triênios.

Conforme disposto na Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, não se aplica aos servidores públicos da área da saúde, a proibição de contar o tempo especificado na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, como período aquisitivo para fins de concessão de triênios.

Fica revogada a Portaria nº 108, de 18 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

  
**Alair Cemin**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 22/06/2022.

  
**Helio Lampert**  
Agente de Recursos Humanos.